



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”  
CNPJ 09.087.153/0001-92

**PROPOSIÇÃO DE LEI 06 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

**Abre créditos especiais no orçamento  
vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carvalhópolis-MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carvalhópolis - MG, abrir créditos especiais no orçamento vigente;

Art.2º A abertura dos créditos especiais no orçamento vigente terá a seguinte classificação orçamentária:

02.09.04 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0008 – Cidade Melhor

15.452.0008.1.060 – Expansão Rede Iluminação Pública

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 119.999,80

DR 190

**TOTAL GERAL.....R\$ 119.999,80**

Art.3º Para abertura dos créditos especiais acima, utiliza-se o excesso de arrecadação que ocorrerá após a liberação do empréstimo feito junto ao BDMG.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Carvalhópolis, 22 de março de 2021.

**Luciano Teodoro de Souza**  
**Presidente**

**Denil dos Reis Codignole**  
**Vice-Presidente**

**Emílio Alfrânio Pereira**  
**Secretário**